Lei nº 842/2004 **Em, 22 de outubro de 2004.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 22 / 10 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

"Concede ajuda financeira para o PEC-Paranaiguara Esporte Clube e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Lazaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder ajuda financeira no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao PEC – Paranaiguara Esporte Clube, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.858.151/0001-43, para que o clube represente a cidade no Campeonato Regional Amador da Liga de Rio Verde.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2004.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal